**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

**O Dr. SÉRGIO LUIZ MAIA -** MM. Juiz de Direito desta Comarca de Nepomuceno/MG, faz ciência aos interessados e principalmente a executada, que o leiloeiro oficial nomeado William Wellington Pimenta, matrícula n° 083-JUCEMG, com endereço na Rua Dona Margarida 67/502, Vila Pinto, em Varginha, MG, endereço eletrônico: pimentaleiloeiro@gmail.com, telefones (35) 3221-7735 e 99902-3456, venderá em leilão eletrônico, através de seu sitio: [www.williamleiloeiro.com.br](http://www.williamleiloeiro.com.br), no dia 11/05//2021 em 1º leilão para venda por valor não inferior ao da avaliação e, em 2º leilão no dia 25/05/2021, pelo valor mínimo de 50% da avaliação, ambos os leilões com inicio as 13:00 horas e encerramento as 14:00 horas, os seguintes bens penhorados a Vicente Luiz Silvestrini, nos autos do **processo nº 0014699.57.2015.8.13.0446**, de execução que lhe move Antonio Silvestrini Costa. BENS PENHORADOS: a) Um trator Massey Ferguson, modelo 275, avaliado em R$20.000,00; b) 15 vacas leiteiras, holandesas ¾, avaliadas em R$30.000,00. Total das avaliações: R$50.000,00, em 16/08/2.018.

O lance mínimo em 2º leilão será de 50% do valor da avaliação, para pagamento à vista. CONDIÇÕES GERAIS – Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, constituindo ônus do interessado certificar-se de suas condições, antes da data designada para a alienação. COMO PARTICIPAR - Os interessados em participar do leilão pela internet deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro [www.williamleiloeiro.com.br](http://www.williamleiloeiro.com.br), até 24 horas horas de antecedência do horário marcado para o início, obtendo as informações que entenderem necessárias, devendo ser cumpridas as regras indicadas no referido site e não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em caso de arrematação, será de 5% sobre o valor da arrematação a ser paga pelo arrematante. Havendo adjudicação, 2% sobre o valor atualizado do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicatário. Em caso de remissão ou acordo, 2% sobre o valor atualizado do bem a ser pago pelo executado. A comissão deverá ser paga integralmente no ato da arrematação, adjudicação, remissão ou acordo. Ficam desde já intimados o executado/devedor e seu cônjuge se casado for, bem como, os demais interessados e respectivos cônjuges, se casados forem. Eu, Luzia Aparecida Silva Teixeira- 4540-1 o digitei. Nepomuceno, MG, .........../........../..........

**SÉRGIO LUIZ MAIA**

**JUIZ DE DIREITO**